

EDITAL n° 02/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE C. GRANDE/PB, PATOS/PB, SOUSA/PB E MONTEIRO/PB.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR nº 378/10, atualizada, e Portaria PR/PB nº 095/2009, atualizada, e Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, resolve abrir Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Estágio das Procuradorias da República nos Municípios de C. Grande/PB, Patos/PB, Sousa/PB e Monteiro/PB, na Área de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disposições constantes neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Estarão abertas, no período de 09/03/2015 a 15/03/2015, exclusivamente pela Internet, na página da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.mp.br), as inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, na Área de ADMINISTRAÇÃO, do Programa de Estágio das Procuradorias da República nos Municípios de C. Grande/PB, Patos/PB, Sousa/PB e Monteiro/PB, em conformidade com os convênios listados no item 1.1.1.
- **1.1.1 Poderão concorrer, para a Área de Administração,** os alunos dos cursos de Bacharelado em Administração e Tecnologia em Gestão Pública.
- **1.1.2.** As Instituições de Ensino Superior em que a Procuradoria da República na Paraíba possui convênio para estágio são as seguintes:
- a) No âmbito da Procuradoria da República no Município de C. Grande/PB:
- CESED/FACISA CENTRO ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- FAC-CG/UNESC UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA;
- UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.

- UFCG UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus C.Grande);
- b) No âmbito da Procuradoria da República no Município de Patos/PB:
- UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (Campus VII Patos)
- UFCG UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus Sousa);
- c) No âmbito da Procuradoria da República no Município de Sousa/PB:
- UFCG UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus Sousa);
- d) No âmbito da Procuradoria da República no Município de Monteiro/PB:
- CESED/FACISA CENTRO ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA (Campus C.Grande);
- FAC-CG/UNESC UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA;
- UEPB UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (Campus C.Grande).
- UFCG UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Campus C.Grande);
- **1.1.3.** O candidato só poderá concorrer à vaga da localidade onde resida ou estude, ficando o deslocamento até a unidade do estágio a cargo do mesmo, apenas tendo direito ao previsto no inciso II do item 2.5 deste edital os estudantes não servidores ou não empregados públicos.
- **1.2.** Estará habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado nos Cursos das instituições de ensino descritos no Anexo I deste Edital, que **tenha concluído, no ato da inscrição**, pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, sem prejuízo do previsto no item 6.2 deste Edital.
- 1.2.1. A comprovação dos requisitos constantes no item 1.2 se fará por meio de declaração assinada e emitida pela instituição de ensino (não servirá como comprovação para habilitação à inscrição apenas o Histórico Escolar). A declaração deverá constar o percentual da carga horária ou dos créditos já cumpridos pelo aluno.
- **1.3.** O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

- **2.1.** O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, **não gerando vínculo empregatício com o órgão.**
- 2.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação

acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- I a preparação para o trabalho produtivo;
- II o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- III o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e
- IV a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.
- **2.3.** É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades simultaneamente em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, como também o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- **2.4.** O estágio será desenvolvido em período que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo serem distribuídas em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas ou 4 (quatro) dias de 5 (horas), respeitando-se os interesses da administração e sem prejuízo das atividades discentes.

2.5. O estagiário fará jus a:

- I Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- II Auxílio-transporte no valor atual de R\$ 7,00 (sete reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- III Seguro contra acidentes pessoais;
- IV Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;
- V Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- **2.5.1** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxíliotransporte, bem como ao seguro contra acidentes pessoais, referidos nos incisos I, II e III do item 2.5.
- **2.6.** O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1. Em cumprimento ao disposto na Portaria PRG/MPU n.º 378, de 09/08/2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30/03/2011, bem como na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes na unidade do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do regulamento, ficando destinadas, as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

3.2. Dos candidatos que concorrerão às vagas para pessoas com deficiência.

- **3.2.1.** Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência alegada.
- **3.2.2.** Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação exigida no ato da confirmação de inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- **3.2.3.** O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o item 3.2.2, no prazo estabelecido, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- **3.2.4.** O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer, por escrito, até 10 dias antes da Prova Objetiva (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. Nº 3.298/1999):
- **I.** tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;
- **II.** tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- **3.2.5.** As solicitações constantes do item **3.2.4** serão atendidas obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na categoria.
- **3.2.6.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.
- 3.3. Dos candidatos que concorrerão às vagas para participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
- **3.3.1.** Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
- a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital, marcando essa opção na ficha de inscrição da internet;
- **b)** assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III), devendo entregá-la juntamente com a documentação da confirmação de inscrição;

- c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, o qual deverá ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.
- **3.3.2.** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- **3.4** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência física ou aos candidatos ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou na entrevista, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A <u>inscrição</u> será realizada <u>em duas etapas</u>:
- **4.1.1.** No período definido no item 1.1, o candidato deverá fazer uma pré-inscrição através do endereço eletrônico http://www.prpb.mpf.mp.br/ficha, onde serão preenchidos e confirmados todos os dados pessoais necessários. **Importante:** Só estará confirmada a pré-inscrição no momento em que o candidato pressionar o botão "Confirmar Inscrição" que aparecerá na página seguinte à do formulário inicial. Ao final, deverá ser impressa preferencialmente a ficha gerada pelo sistema, que será a garantia de que o candidato fez a pré-inscrição;
- **4.1.2.** Nos períodos, horários e endereços descritos no item 4.1.2.1, o candidato deverá comparecer à Unidade da Procuradoria da República, na qual solicitou concorrer vaga, para fazer a confirmação da inscrição, trazendo o seguinte:
- a) Ficha impressa gerada no momento da pré-inscrição pela Internet. Caso o candidato não tenha como imprimir, deverá anotar o número de pré-inscrição gerado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia da declaração da instituição de ensino que comprove a situação constante no item 1.2;
- d) Cópia do Histórico Escolar atualizado (referente ao semestre/ano referido na declaração) contendo o CRE;
- e) No caso de pessoa com deficiência, laudo médico original ou cópia autenticada, conforme descrito no item 3.2.2.;
- f) No caso de candidato optante pelo sistema de cotas, Termo de Adesão ao Sistema de Cotas Para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), preenchido e assinado.
- g) Opcionalmente, um pacote de fraldas geriátricas, que será doado a uma instituição filantrópica,
- **4.1.2.1.** Os períodos, horários e endereços das Unidades da Procuradoria da República na Paraíba para confirmação das inscrições são:

a) Procuradoria da República no Município de C. Grande/PB:

Endereco: Av. Noujaim Habib (Av. Canal do Prado), s/n, Catolé, (próximo do Complexo Judiciário).

<u>Período e horário:</u> De 16/03/2015 a 20/03/2015, no horário das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, na sexta-feira.

b) Procuradoria da República no Município de Patos/PB:

Endereço: Procuradoria da República no Município de Patos/PB - Avenida Doutor Pedro Firmino, nº 55, Centro, Patos - PB.

Período e horário: De 16/03/2015 a 20/03/2015, no horário das 13h00 às 20h00.

c) Procuradoria da República no Município de Sousa/PB:

<u>Endereço:</u> Rua Francisco Vieira da Costa, sn, Bairro Raquel Gadelha (ao lado da Justiça Federal), Sousa – PB.

<u>Período e horário:</u> De 16/03/2015 a 20/03/2015, no horário das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, na sexta-feira.

d) Procuradoria da República no Município de Monteiro/PB:

Endereço: Rua José Araújo Japiassu, 286, Centro, Monteiro – PB.

<u>Período e horário:</u> De 16/03/2015 a 20/03/2015, no horário das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, na sexta-feira.

- **4.1.2.2.** Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais, para conferência, ou poderão ser cópias autenticadas em Cartório (não serão disponibilizadas cópias no órgão).
- **4.1.2.3.** Será admitida a confirmação de inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- **4.1.2.4.** Não será aceita documentação parcial no ato da confirmação de inscrição.
- **4.1.2.5.** Os documentos entregues pelo candidato, no ato da confirmação de inscrição, farão parte do processo de seleção, não sendo autorizada sua devolução ou retirada do referido processo.
- **4.1.2.6.** O candidato será responsável pela solicitação à instituição de ensino dos documentos constantes nas alíneas "c" e "d" do item 4.1.2, não se responsabilizando a Procuradoria da República por documentos não entregues dentro do prazo das inscrições.
- **4.1.2.7.** Não serão aceitos protocolos de solicitação da documentação referida no item acima.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração **total de 03 (três) horas**, obedecendo o programa constante no **Anexo I** deste Edital, composto pelas seguintes partes:
- a) Prova Objetiva eliminatória, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de

conhecimentos específicos da Área escolhida pelo candidato; 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Legislação, valendo 0,3 pontos cada questão, no total de 6,00 pontos da prova;

- b) Prova Subjetiva, constando 01 (uma) questão discursiva (dissertação), na qual o candidato deverá escolher um dentre os dois temas apresentados no momento da realização da prova. A prova subjetiva vale 4,00 pontos.
- **5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Objetiva **(10 questões)**, estando, assim habilitados à correção da Prova Subjetiva. Na Prova Subjetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos do total. Na correção da prova subjetiva, será avaliado se o candidato aplicou corretamente os conhecimentos da Língua Portuguesa.
- **5.3.** O prazo para vista da Prova Objetiva e interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.gov.br) e no endereço constante no item 4.1.2.1.
- **5.3.1.** Só serão aceitos recursos da prova objetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
- **5.4.** A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.
- **5.5.** Após a divulgação do resultado final, abrir-se-á novo prazo para vista da Prova Subjetiva e interposição de recurso de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.mp.br) e nos endereços constantes no **item 4.1.2.1.**
- **5.5.1.** Só serão aceitos recursos da prova subjetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
- **5.6.** Os recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, e entregues em um dos endereços constantes no item 4.1.2.1., devidamente protocolizado, dentro dos prazos acima expostos, com identificação do candidato (nome, número de inscrição, endereço e telefones para contato).
- **5.7.** A data de realização, o horário e local das provas, serão divulgados através de Edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.mp.br) e nos endereços constantes no item 4.1.2.1.
- **5.8.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar comprovante de inscrição e um documento de identidade original, com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **5.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- **5.10.** O candidato deverá marcar as respostas da Prova Objetiva no Cartão Resposta bem como preencher a Prova Subjetiva **apenas com caneta esferográfica preta ou azul**, sendo considerada nula a questão, caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

- **5.11.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.
- **5.12.** Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.
- **5.13.** O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final, sem prejuízo do disposto no item 3.
- **5.14.** Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota de pontos na Prova Subjetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

6. DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

- **6.1.** As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República nos Municípios de de C. Grande/PB, Patos/PB, Sousa/PB e Monteiro/PB.
- **6.2.** Só firmarão Termo de Compromisso com as Procuradorias da República nos Municípios os candidatos convocados, cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da admissão.
- **6.3.** O candidato, quando convocado, poderá passar por um período de treinamento/ambientação não-obrigatório antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, respeitando-se a sua disponibilidade e interesse.
- **6.4.** A convocação será realizada através dos **telefones e emails** constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, manter suas informações atualizadas junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba.
- **6.5.** Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Declaração de Matrícula Atualizada;
- b) Histórico Escolar Atualizado;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação militar (homens);
- e) 1 foto 3x4;
- f) Comprovante de conta bancária;
- g) Atestado Médico de aptidão clínica;
- h) Curriculum Vitae.

6.5.1. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba, através do telefone (**83) 3243-0808 ou pelo e-mail prpb-nugep@mpf.mp.br**, ou no endereço constante no item 4.1.2, no horário informado, ou, ainda, através do site www.prpb.mpf.mp.br (menu Concursos).
- **7.2.** A Procuradoria da República na Paraíba não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

João Pessoa, 02 de março de 2015.

JOÃO BERNARDO DA SILVA Procurador da República COORDENADOR DE ESTÁGIO

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2015

1) CONHECIMENTOS APLICÁVEIS A TODAS AS ÁREAS:

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o Novo Acordo Ortográfico) – 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Verbos impessoais. 5. Crase. 6. Ortografia. 7. Uso do porque. 8. Pontuação. 9. Regência. 10. Uso do hífen.

LEGISLAÇÃO – 1. Constituição Federal de 1988: artigos 127, 128, 129, 130 e 130-A. 2. Lei $n^{0}12.527$, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 3. Artigos 116 e 117 da Lei n^{0} 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração e Administração Pública 1.1 Teoria Geral da Administração: características e contribuições das principais escolas e suas teorias. 1.2 Planejamento Estratégico. 1.3 Gestão de Projetos. 1.4 Gestão de Processos. 1.5 Gestão da Qualidade. 1.6 Comunicação. 1.7 Licitações e Contratos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. 1.8 Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/11. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária 2.1 Noções de Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais; Descentralização de Créditos; Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA. 3. Noções de Gestão de Pessoas 3.1 Noções de Administração de Recursos Humanos e Gestão Estratégica de Pessoas por Competências. 3.2 Cultura Organizacional e Clima organizacional. 3.3 Motivação, liderança e gestão de conflitos.

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2015



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do candidato:	N.º Inscrição:		
Filiação - Nome do pai:			
Filiação - Nome da mãe:			
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG: Órgão expedido/UF	CPF:		
Curso/Instituição de Ensino:			
DECLARAÇÃO	DE AUTORRECONHECIMENTO		
Declaro que me reconheço como	e os motivos que		
me levaram a optar pelo sistema de co	tas para minorias da seleção de estagiários do Ministério		
Público Federal no Estado da Paraíba sã	0:		
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:		
DATA DO RECEBIMENTO:	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura):		

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA				
Nome do candidato:			N.º Inscrição:	
RECURSO DA QUESTÃO:	GABARITO O	FICIAL:	GABARITO SUGERIDO:	
	<u>ARGUME</u>	NTAÇÃO:		
RESULTADO: DEFERIDO	INDEF	TERIDO Ass.		
RECURSO DA QUESTÃO:	GARARITO O	FICIAL:	GABARITO SUGERIDO:	
RECORSO DI QUESTITO.	ARGUME		SADARITO SUGERIDO:	
				
RESULTADO: DEFERIDO INDEFERIDO Ass Avaliador				
Observações:				
1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos				
modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo				
seletivo ou nos formulários.				
2) Utilize o formulário para no máximo 02 (dois) recursos. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.				
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO	CANDIDATO:	
DATA DO RECEBIMENTO:		RECEBIDO POR (carimbo e assinatura):	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA SUBJETIVA				
Nome do candidato:	N.º Inscrição:			
NOTA ATRIBUÍDA:				
ARGUMENTAÇÃO:				
DEFERIDO Nova Nota:				
RESULTADO: INDEFERIDO Justificativa:				
Assinatura do avaliador:	·			
Observações: 1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às				
exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais				
referentes ao processo seletivo ou nos formulários.				
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:			
DATA DO RECEBIMENTO:	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura):			